



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 002 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 22748.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT Nº 22750.**
- III. PREGOEIRO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 22748.**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT Nº 22750.**
- V. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 22749.**
 - b) TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT Nº 22750.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 002 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 22748, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **TALITA MARIA FERREIRA BASTOS, MAT Nº 22750,** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 22748, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100,** como Gestor de Contratos;

Art. 6º. Designar com Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo.
- b) Amanda Saturnino da Silva – MAT. Mº 22751– Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – MAT. Nº 22747– Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 002 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB
Gabinete da Prefeita

- d) Vangerlandia de Almeida Santos – MAT. Nº 22753 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Fabiana Pereira da Silva Lopes – MAT. Nº 22752– Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Data: 06/01/2026 16:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional